



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA**

**PORTARIA Nº 053/2022**

Retifica o art. 1º da Portaria nº 130/2019, em razão da alteração da Progressão Funcional Horizontal e dá outras providências.

**Alberto Prim**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

**Art. 1º** Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, respaldado no Inciso II do Art. 36 da EC 103/2019, a servidora **Rosélia Aparecida de Quadros Souza**, detentora da matrícula funcional nº 800833-04, inscrita no CPF sob o nº 557.916.629-04 e no PIS/PASEP sob o nº 1.701.829.022-6, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Infantil – **Nível: DOC 3 - Letra: H**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** As demais disposições contidas na Portaria nº 130/2019 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 11 de maio de 2022

**Alberto Prim**  
Presidente do IPPA

**Mª Eduarda da Rosa Custódio**  
Técnico Previdenciário  
Matricula 90003353